4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5421/2022

Edital nº 3221/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva,** brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dose) meses, com seus efeitos retroativos a contar de **01 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2024.

Empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal